



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Gabinete da Presidência**

RESOLUÇÃO DE MESA DIRETORA Nº 01/2023

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a lei 4.435/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, em seu artigo 7º, autoriza o Poder Legislativo a abrir créditos suplementares até o limite de 5% da sua despesa total;

CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 7º da referida lei, estabelece que a abertura de créditos suplementares no orçamento da Câmara se dará por ato próprio da Mesa e somente mediante anulação de dotações do próprio Poder;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento às necessidades de pagamento de despesas na Casa Legislativa; **Resolve:**

Art. 1º - É autorizada a abertura de crédito suplementar na seguinte rubrica orçamentária:

I - CÂMARA DE VEREADORES

3.3.90.14.00.00.00

Diárias Civil.....RS 35.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura par ao crédito suplementar acima, a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

I - CÂMARA DE VEREADORES

3.3.90.39.00.00.00

Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica.....RS 35.000,00

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Dom Feliciano/RS, 27 de setembro de 2023.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**


Rita de Cássia Rembowski
Presidente da Câmara de Vereadores


Filipe Torres Guimarães
Secretário